



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Sigma - SUPEL-SIGMA

Parecer nº 13/2020/SUPEL-SIGMA

Porto Velho – RO, 15 de junho de 2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0036.341348/2018-84

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta interna e externa, transporte, tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e destinação final dos resíduos de serviços de saúde – rss (grupos a, b, e e eventualmente c), de forma contínua, para atender o HBAP, HEPSJP/II, AMI, CEMETRON, HICD, LACEN, POC, LEPAC, HRB, COHREC E HRSFG pelo período de 12 (doze) meses.

LICITANTES: M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA - ME, empresa 1º colocada na fase de lances para os seguintes lotes: I, II, III, VII e IX.

Senhora Pregoeira,

Realizada a 1ª avaliação técnica das planilhas de custos e formação de preços apresentadas pelas empresas licitantes acima epigrafada, faz-se necessário e imprescindível os ajustes abaixo descritos:

LICITANTES: M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA - ME

LOTE I-- HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO – HBAP

Ao término da 3ª análise realizada nas Planilhas de Custo e Formação de Preços da Empresa Licitante: **M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA - ME (1ª colocada) no lote: I-- HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO – HBAP** passamos a expor as considerações.

Registra-se que o método a ser utilizado pela empresa para a execução dos serviços será a **AUTOCLAVAGEM**.

Registra-se que os ajustes solicitados de todos os percentuais concernentes as obrigações trabalhistas das planilhas foram cumpridos:

Quadro nº 02 - MÓDULO 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas

MÓDULO 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		
4.1	Encargos Sociais e Trabalhistas	%
A	INSS	20,00%
B	Salário educação	2,50%
C	SAT	3,00%
D	SESI ou SESC	1,50%
E	SENAI ou SENAC	1,00%
F	SEBRAE	0,60%
G	INCRA	0,20%
H	FGTS	8,00%
Subtotal		36,80%

Quadro nº 03 - SUBMÓDULO 4.2 – 13º Salário

4.2	13º Salário	%
A	13º Salário	8,33%
B	Adicional de férias	2,78%
Subtotal		11,11%
B	Incidencia do 4.1 sobre 13º Salário	4,09%
Subtotal		15,20%

Quadro nº 04 - SUBMÓDULO 4.3 – Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	%
A	Afastamento Maternidade	0,65%
B	Incidencia de 4.1 sobre Afastamento Maternidade	0,24%
Subtotal		0,89%

Quadro nº 05 - SUBMÓDULO 4.4 – Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	%
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%
B	Incidência do 4.1 sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,60%
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%
E	Incidência 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,20%
TOTAL		6,90%

Quadro nº 06 - SUBMÓDULO 4.5 – Reposição por ausência

4.5	Reposição por ausência	%
A	Férias e 1/3 de Férias	8,33%
B	Ausência por doenças	1,66%

C	Licença Paternidade	0,02%
D	Ausência legais	0,28%
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%
Subtotal		10,32%
F	Incidência de 4.1 sobre 4.5	3,80%
TOTAL		14,12%

Quadro nº 07 - MÓDULO 6. – Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%
A	Custos Indiretos (Administrativo/Operacional)	2,62%
B	Lucro	5,30%
C	Tributos	
	B.1 Tributos Federais (COFINS 3%, PIS 0,65%) - LUCRO PRESUMIDO)	3,65%
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)	
	B.3 Tributos Municipais (ISS)	5,00%
	B.4 Outros Tributos (Conforme Lei 123/06)	

O Quadro nº 07 demonstra que a empresa Licitante estabeleceu o percentual de Custos Indiretos abaixo do máximo estipulado de 3% (três por cento), que sua Margem de Lucro também está de forma satisfatória, quando poderia chegar até 6,79% (seis virgula setenta e nove por cento), bem como a sua forma de tributação Lucro Presumido condiz com as suas informações declaradas.

A análise das correções realizadas nos possibilitou a confecção dos quadros comparativos abaixo:

Quadro nº 08 – Estimativo para contratação x Planilha de custos ajustada, para o lote 1.

--	--	--	--

Estimativo para Contratação	Valor do Último Lance	Planilha de custos ajustada
3.091.581,60	2.244.959,34	2.244.959,28

Constatamos através das análises das Planilhas de Custos e Formação de Preços que a empresa licitante demonstrou a exequibilidade de sua Proposta.

Quadro nº 09 – Estimativo para Contratação x Economia Gerada

Estimativo para Contratação	Valor da Nova Proposta de Preços do Fornecedor	Economia
3.091.581,60	2.244.959,28	846.622,32

Ao analisarmos as informações contidas no **Quadro nº 09 – Estimativo para Contratação x Economia Gerada** podemos observar que a licitante apresentou seus valores abaixo do ANEXO II – do Edital – Quadro Estimativo de Preços.

O Quadro nº 09 acima demonstra que, caso a Licitante: **M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA - ME** venha sagrar-se vencedora do certame e firmar contrato com a Administração Pública haverá uma economia **de R\$ 846.622,32 (Oitocentos e quarenta e seis mil, Seiscentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos)**.

LOTE II- HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO – HICD

Registra-se que os ajustes solicitados de todos os percentuais concernentes as obrigações trabalhistas das planilhas foram cumpridos:

Quadro nº 02 - MÓDULO 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas

MÓDULO 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		
4.1 Encargos Sociais e Trabalhistas		%
A	INSS	20,00%
B	Salário educação	2,50%
C	SAT	3,00%

D	SESI ou SESC	1,50%
E	SENAI ou SENAC	1,00%
F	SEBRAE	0,60%
G	INCRA	0,20%
H	FGTS	8,00%
Subtotal		36,80%

Quadro nº 03 - SUBMÓDULO 4.2 – 13º Salário

4.2	13º Salário	%
A	13º Salário	8,33%
B	Adicional de férias	2,78%
Subtotal		11,11%
B	Incidencia do 4.1 sobre 13º Salário	4,09%
Subtotal		15,20%

Quadro nº 04 - SUBMÓDULO 4.3 – Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	%
A	Afastamento Maternidade	0,65%
B	Incidencia de 4.1 sobre Afastamento Maternidade	0,24%
Subtotal		0,89%

Quadro nº 05 - SUBMÓDULO 4.4 – Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	%
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%
B	Incidência do 4.1 sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,60%
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%
E	Incidência 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,20%
TOTAL		6,90%

Quadro nº 06 - SUBMÓDULO 4.5 – Reposição por ausência

4.5	Reposição por ausência	%
A	Férias e 1/3 de Férias	8,33%
B	Ausência por doenças	1,66%
C	Licença Paternidade	0,02%
D	Ausência legais	0,28%
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%
Subtotal		10,32%
F	Incidência de 4.1 sobre 4.5	3,80%
TOTAL		14,12%

Quadro nº 07 - MÓDULO 6. – Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%
A	Custos Indiretos (Administrativo/Operacional)	2,00%
B	Lucro	2,35%
C	Tributos	
	B.1 Tributos Federais (COFINS 3%, PIS 0,65%) - LUCRO PRESUMIDO)	3,65%
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)	
	B.3 Tributos Municipais (ISS)	5,00%
	B.4 Outros Tributos (Conforme Lei 123/06)	

O Quadro nº 07 demonstra que a empresa Licitante estabeleceu o percentual de Custos Indiretos abaixo do máximo estipulado de 3% (três por cento), que sua Margem de Lucro também está de forma satisfatória, quando poderia chegar até 6,79% (seis virgula setenta e nove por cento), bem como a sua forma de tributação Lucro Presumido condiz com as suas informações declaradas.

A análise das correções realizadas nos possibilitou a confecção dos quadros comparativos abaixo:

Quadro nº 08 – Estimativo para contratação x Planilha de custos ajustada, para o lote 2.

Estimativo para Contratação	Valor do Último Lance	Planilha de custos ajustada
567.821,64	345.900,00	345.900,00

Constatamos através das análises das Planilhas de Custos e Formação de Preços que a empresa licitante demonstrou a exequibilidade de sua Proposta.

Quadro nº 09 – Estimativo para Contratação x Economia Gerada

Estimativo para	Valor da Nova Proposta	Economia
------------------------	-------------------------------	-----------------

Contratação	de Preços do Fornecedor	
567.821,64	345.900,00	221.921,64

Ao analisarmos as informações contidas no **Quadro nº 09 – Estimativo para Contratação x Economia Gerada** podemos observar que a licitante apresentou seus valores abaixo do ANEXO II – do Edital – Quadro Estimativo de Preços.

O Quadro nº 09 acima demonstra que, caso a Licitante: **M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA - ME** venha sagrar-se vencedora do certame e firmar contrato com a Administração Pública haverá uma economia **de R\$ 221.921,64 (Duzentos e vinte e um mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos)**.

LOTE III- CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA – CEMETRON

Registra-se que os ajustes solicitados de todos os percentuais concernentes as obrigações trabalhistas das planilhas foram cumpridos:

Quadro nº 02 - MÓDULO 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas

MÓDULO 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		
4.1 Encargos Sociais e Trabalhistas		%
A	INSS	20,00%
B	Salário educação	2,50%
C	SAT	3,00%
D	SESI ou SESC	1,50%
E	SENAI ou SENAC	1,00%
F	SEBRAE	0,60%
G	INCRA	0,20%
H	FGTS	8,00%

Subtotal		36,80%

Quadro nº 03 - SUBMÓDULO 4.2 – 13º Salário

4.2	13º Salário	%
A	13º Salário	8,33%
B	Adicional de férias	2,78%
Subtotal		11,11%
B	Incidencia do 4.1 sobre 13º Salário	4,09%
Subtotal		15,20%

Quadro nº 04 - SUBMÓDULO 4.3 – Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	%
A	Afastamento Maternidade	0,65%
B	Incidencia de 4.1 sobre Afastamento Maternidade	0,24%
Subtotal		0,89%

Quadro nº 05 - SUBMÓDULO 4.4 – Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	%
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%
B	Incidência do 4.1 sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,60%

D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%
E	Incidência 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,20%
TOTAL		6,90%

Quadro nº 06 - SUBMÓDULO 4.5 – Reposição por ausência

4.5	Reposição por ausência	%
A	Férias e 1/3 de Férias	8,33%
B	Ausência por doenças	1,66%
C	Licença Paternidade	0,02%
D	Ausência legais	0,28%
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%
Subtotal		10,32%
F	Incidência de 4.1 sobre 4.5	3,80%
TOTAL		14,12%

Quadro nº 07 - MÓDULO 6. – Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%
A	Custos Indiretos (Administrativo/Operacional)	2,00%
B	Lucro	3,00%

C	Tributos	
	B.1 Tributos Federais (COFINS 3%, PIS 0,65%) - LUCRO PRESUMIDO)	3,65%
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)	
	B.3 Tributos Municipais (ISS)	5,00%
	B.4 Outros Tributos (Conforme Lei 123/06)	

O Quadro nº 07 demonstra que a empresa Licitante estabeleceu o percentual de Custos Indiretos abaixo do máximo estipulado de 3% (três por cento), que sua Margem de Lucro também está de forma satisfatória, quando poderia chegar até 6,79% (seis virgula setenta e nove por cento), bem como a sua forma de tributação Lucro Presumido condiz com as suas informações declaradas.

A análise das correções realizadas nos possibilitou a confecção dos quadros comparativos abaixo:

Quadro nº 08 – Estimativo para contratação x Planilha de custos ajustada, para o lote 3.

Estimativo para Contratação	Valor do Último Lance	Planilha de custos ajustada
594.272,76	477.200,00	477.199,92

Constatamos através das análises das Planilhas de Custos e Formação de Preços que a empresa licitante demonstrou a exequibilidade de sua Proposta.

Quadro nº 09 – Estimativo para Contratação x Economia Gerada

Estimativo para Contratação	Valor da Nova Proposta de Preços do Fornecedor	Economia
594.272,76	477.199,92	117.072,84

Ao analisarmos as informações contidas no **Quadro nº 09 – Estimativo para Contratação x Economia Gerada** podemos observar que a licitante apresentou seus valores abaixo do ANEXO II – do Edital – Quadro Estimativo de.

O Quadro nº 09 acima demonstra que, caso a Licitante: **M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA - ME** venha sagrar-se vencedora do certame e firmar contrato com a Administração Pública haverá uma

economia de R\$ 117.072,84 (Cento e dezessete mil, setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

LOTE VII- POLICLÍNICA OSVALDO CRUZ- POC

Registra-se que os ajustes solicitados de todos os percentuais concernentes as obrigações trabalhistas das planilhas foram cumpridos:

Quadro nº 02 - MÓDULO 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas

MÓDULO 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		
4.1	Encargos Sociais e Trabalhistas	%
A	INSS	20,00%
B	Salário educação	2,50%
C	SAT	3,00%
D	SESI ou SESC	1,50%
E	SENAI ou SENAC	1,00%
F	SEBRAE	0,60%
G	INCRA	0,20%
H	FGTS	8,00%
Subtotal		36,80%

Quadro nº 03 - SUBMÓDULO 4.2 – 13º Salário

4.2	13º Salário	%
A	13º Salário	8,33%

B	Adicional de férias	2,78%
Subtotal		11,11%
B	Incidencia do 4.1 sobre 13º Salário	4,09%
Subtotal		15,20%

Quadro nº 04 - SUBMÓDULO 4.3 – Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	%
A	Afastamento Maternidade	0,65%
B	Incidencia de 4.1 sobre Afastamento Maternidade	0,24%
Subtotal		0,89%

Quadro nº 05 - SUBMÓDULO 4.4 – Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	%
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%
B	Incidência do 4.1 sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,60%
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%
E	Incidência 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,20%
TOTAL		6,90%

Quadro nº 06 - SUBMÓDULO 4.5 – Reposição por ausência

4.5	Reposição por ausência	%
A	Férias e 1/3 de Férias	8,33%
B	Ausência por doenças	1,66%
C	Licença Paternidade	0,02%
D	Ausência legais	0,28%
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%
Subtotal		10,32%
F	Incidência de 4.1 sobre 4.5	3,80%
TOTAL		14,12%

Quadro nº 07 - MÓDULO 6. – Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%
A	Custos Indiretos (Administrativo/Operacional)	3,00%
B	Lucro	6,79%
C	Tributos	
	B.1 Tributos Federais (COFINS 3%, PIS 0,65%) - LUCRO PRESUMIDO)	3,65%
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)	
	B.3 Tributos Municipais (ISS)	5,00%
	B.4 Outros Tributos (Conforme Lei 123/06)	

O Quadro nº 07 demonstra que a empresa Licitante estabeleceu o percentual de Custos Indiretos igual ao máximo estipulado de 3% (três por cento), que sua Margem de Lucro também está de forma satisfatória, quando poderia chegar até 6,79% (seis virgula setenta e nove por cento), bem como a sua forma de tributação Lucro Presumido condiz com as suas informações declaradas.

A análise das correções realizadas nos possibilitou a confecção dos quadros comparativos abaixo:

Quadro nº 08 – Estimativo para contratação x Planilha de custos ajustada, para o lote 7.

Estimativo para Contratação	Valor do Último Lance	Planilha de custos ajustada
254.592,84	195.500,00	194.979,84

Constatamos através das análises das Planilhas de Custos e Formação de Preços que a empresa licitante demonstrou a exequibilidade de sua Proposta.

Quadro nº 09 – Estimativo para Contratação x Economia Gerada

Estimativo para Contratação	Valor da Nova Proposta de Preços do Fornecedor	Economia
254.592,84	194.979,84	59.613,00

Ao analisarmos as informações contidas no **Quadro nº 09 – Estimativo para Contratação x Economia Gerada** podemos observar que a licitante apresentou seus valores abaixo do ANEXO II – do Edital – Quadro Estimativo de.

O Quadro nº 09 acima demonstra que, caso a Licitante: **M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA - ME** venha sagrar-se vencedora do certame e firmar contrato com a Administração Pública haverá uma economia de **R\$ 59.613,00 (Cinquenta e nove mil, seiscientos e treze reais)**.

LOTE IX- HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS– HRB

Registra-se que os ajustes solicitados de todos os percentuais concernentes as obrigações trabalhistas das planilhas foram cumpridos:

Quadro nº 02 - MÓDULO 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas

MÓDULO 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	

4.1 Encargos Sociais e Trabalhistas		%
A	INSS	20,00%
B	Salário educação	2,50%
C	SAT	3,00%
D	SESI ou SESC	1,50%
E	SENAI ou SENAC	1,00%
F	SEBRAE	0,60%
G	INCRA	0,20%
H	FGTS	8,00%
Subtotal		36,80%

Quadro nº 03 - SUBMÓDULO 4.2 – 13º Salário

4.2	13º Salário	%
A	13º Salário	8,33%
B	Adicional de férias	2,78%
Subtotal		11,11%
B	Incidência do 4.1 sobre 13º Salário	4,09%
Subtotal		15,20%

Quadro nº 04 - SUBMÓDULO 4.3 – Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	%
------------	--------------------------------	----------

A	Afastamento Maternidade	0,65%
B	Incidencia de 4.1 sobre Afastamento Maternidade	0,24%
Subtotal		0,89%

Quadro nº 05 - SUBMÓDULO 4.4 – Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	%
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%
B	Incidência do 4.1 sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,60%
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%
E	Incidência 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,20%
TOTAL		6,90%

Quadro nº 06 - SUBMÓDULO 4.5 – Reposição por ausência

4.5	Reposição por ausência	%
A	Férias e 1/3 de Férias	8,33%
B	Ausência por doenças	1,66%
C	Licença Paternidade	0,02%
D	Ausência legais	0,28%

E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%
Subtotal		10,32%
F	Incidência de 4.1 sobre 4.5	3,80%
TOTAL		14,12%

Quadro nº 07 - MÓDULO 6. – Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%
A	Custos Indiretos (Administrativo/Operacional)	2,00%
B	Lucro	2,00%
C	Tributos	
	B.1 Tributos Federais (COFINS 3%, PIS 0,65%) - LUCRO PRESUMIDO)	3,65%
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)	
	B.3 Tributos Municipais (ISS)	5,00%
	B.4 Outros Tributos (Conforme Lei 123/06)	

O Quadro nº 07 demonstra que a empresa Licitante estabeleceu o percentual de Custos Indiretos abaixo do máximo estipulado de 3% (três por cento), que sua Margem de Lucro também está de forma satisfatória, quando poderia chegar até 6,79% (seis virgula setenta e nove por cento), bem como a sua forma de tributação Lucro Presumido condiz com as suas informações declaradas.

A análise das correções realizadas nos possibilitou a confecção dos quadros comparativos abaixo:

Quadro nº 08 – Estimativo para contratação x Planilha de custos ajustada, para o lote 9.

Estimativo para Contratação	Valor do Último Lance	Planilha de custos ajustada

434.006,04	242.450,00	242.449,68
-------------------	-------------------	-------------------

Constatamos através das análises das Planilhas de Custos e Formação de Preços que a empresa licitante demonstrou a exequibilidade de sua Proposta.

Quadro nº 09 – Estimativo para Contratação x Economia Gerada

Estimativo para Contratação	Valor da Nova Proposta de Preços do Fornecedor	Economia
434.006,04	242.449,68	191.556,36

Ao analisarmos as informações contidas no **Quadro nº 09 – Estimativo para Contratação x Economia Gerada** podemos observar que a licitante apresentou seus valores abaixo do ANEXO II – do Edital – Quadro Estimativo de Preços.

O Quadro nº 09 acima demonstra que, caso a Licitante: **M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA - ME** venha sagrar-se vencedora do certame e firmar contrato com a Administração Pública haverá uma economia de **R\$ 191.556,36 (Cento e noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos)**.

Quadro nº 10 – Economia obtida nos lotes: 1, 2, 3, 7 e 9.

Nº DO LOTE	VALOR DA ECONOMIA OBTIDA
LOTE 1	846.622,32
LOTE 2	221.921,64
LOTE 3	117.072,84
LOTE 7	59.613,00
LOTE 9	191.556,36
VALOR TOTAL ECONOMIZADO	1.436.786,16

O Quadro nº 10 acima demonstra que, caso a Licitante: **M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA - ME** venha sagrar-se vencedora do certame nos lotes: 1, 2, 3, 7 e 9 vier a firmar contrato com a Administração Pública haverá uma economia de **R\$ 1.436.786,16 (Hum milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos)**.

Registra-se que as análises realizadas foram feitas com base nas Planilhas de custos apresentadas pela empresa licitante, bem como todas as informações contidas nas planilhas são de inteira responsabilidade do fornecedor.

CUMPRE ESCLARECER QUE ESTE ANALISTA DE CUSTOS, POR DESCONHECER A SISTEMÁTICA QUE ENVOLVE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NÃO TEM COMPETÊNCIA PARA AFIRMAR SE O QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIOS É OU NÃO SUFICIENTE PARA A EXECUÇÃO DOS MESMOS.

Registra-se também que a empresa licitante apresentou Declaração junto a sua Proposta Comercial comprometendo-se com o cumprimento da execução dos serviços sem que a qualidade dos mesmos venha a ser comprometida nem tão pouco gerar prejuízos à Administração Pública, senão vejamos:

“..À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA – SESAU/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2019/SIGMA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.341348/2018-84

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta interna e externa, transporte, tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e destinação final dos resíduos de serviços de saúde – rss (grupos a, b,e e eventualmente c), de forma contínua, para atender o HBAP, HEPSJP/II, AMI,CEMETRON, HICD, LACEN, POC, LEPAC, HRB, COHREC E HRSFG pelo período de 12 (doze) meses.

A empresa **M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESIDUOS LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.273.219/0001-06, com sede na Rua Diamante, nº 1100, Distrito Industrial, no município de Ji-Paraná – RO, através de seu representante, vem respeitosamente, apresentar justificativas, declarando:

A priori, ratificamos o total conhecimento da execução dos serviços a serem prestados no HBAP, HEPSJP/II, AMI, CEMETRON, HICD, LACEN, POC, LEPAC, HRB,COHREC E HRSFG, pois somos detentores de contratos anteriores a este certame, efetuando a coleta interna e externa, transporte, tratamento (incineração ou autoclavagem) e destinação final dos resíduos de serviços de saúde, **POSSUÍMOS A EXPERTISE DA EXECUÇÃO**, com total segurança, e que esta empresa sempre prestou o referido serviço com total zelo e esforço, **inclusive com os contratos que já possuímos com o Governo do Estado de Rondônia.**

Ratificamos ainda, nossa prestação de serviço, declarando que somos uma empresa totalmente qualificada, tratando os resíduos de forma adequados, aqueles estabelecidos em lei, buscando, além de qualificação constante no ramo de atividade, atualização nos processos mais eficazes no que se refere a qualidade de vida; prestigiada em seu ramo de atividade, onde exerce com qualidade seus contratos firmados, declara ser detentor de notória qualificação técnica, bem como, **POSSUI AS CERTIFICAÇÕES: ABNT NBR ISO 9001:2015, ABNT NBR ISO 14001:2015, OHSAS 18001:2007**, destacando que somos a primeira empresa no Brasil, do segmento de resíduos, a possuir as três certificações, agregando valores e sustentabilidade ambiental.

Nossa empresa têm a visão de tornar-se referência em soluções ambientais, sendo uma multiplicadora de boas práticas sustentáveis, com a responsabilidade social, onde além dos deveres legais, contribuir para criar uma sociedade mais justa e o meio ambiente mais limpo.

Uma organização que adota esta abordagem de certificação gera confiança na capacidade de seus processos e na qualidade de seus produtos, fornecendo uma base para melhoria contínua, conduzindo ao aumento da satisfação dos clientes e das outras partes interessadas, bem como, ao sucesso da organização, **não**

possuindo nenhum processo punitivo que deteriore sua conduta como prestadora de serviço de coleta de resíduos sólidos de saúde.

Declaramos, portanto, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, estudando “in loco” o grau de complexidade da execução, as metodologias para um arreatador serviço a ser prestado, no que diz respeito a quantificação e qualificação.

Fica de inteira responsabilidade a execução dos serviços a ser prestado, na qualidade das obrigações contratuais pretendidas, disponibilizando, caso necessário, pessoal além do ofertado, suficiente para o cumprimento de toda a execução, zelando pelo cumprimento das obrigações previstas.

Outrossim, quanto ao valor ofertado, somos detentores do menor preço, demonstrando os custos previstos para a plena execução do serviço a ser prestado, com mão de obra estimada, **sem qualquer ônus futuro à Contratante**, sendo de inteira responsabilidade da empresa o quadro mínimo de pessoal suficiente para a plena execução do referido contrato, portanto, cabe a Administração Pública, primar pelo princípio da economicidade, sendo este, uma união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos.

Vale ressaltar, que a empresa estará gerando, com o valor ofertado, sem comprometimento na qualidade da execução dos serviços, uma economia real aos cofres público no valor de R\$ 1.436.265,54 (Um milhão, quatrocentos e trinte e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), que neste momento de crise, poderá ser revertida em ações de combate e controle a pandemia.

VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO	ECONOMIA AO ESTADO
4.942.274,88	3.506.009,34	1.436.265,54

Por fim, mais uma vez, a empresa **M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA – ME** juntamente com a Administração Pública Estadual, visando o esmero no trato com os recursos públicos.

Ji-Paraná/RO, 25 de maio de 2020.

Laiana Vanessa Borges de Souza – Procuradora”. Grifo Nosso.

Resta esclarecer ainda que o montante da economia obtida caso a Proposta Comercial da licitante seja aceita será de R\$ **R\$ 1.436.786,16 (Hum milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos)** conforme o quadro número 10 apresentado acima.

Diante de todo o exposto, apresento-lhe as minhas considerações para auxiliá-la em sua tomada de decisão.

JENILSON REIS DE AZEVEDO

Membro Equipe Sigma/SUPEL/RO

Especialista em Controladoria e Gestão Financeira Empresarial



Documento assinado eletronicamente por **Jenilson, Membro**, em 15/06/2020, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011997649** e o código CRC **D8065B56**.

Referência: Caso responda este Parecer, indicar expressamente o Processo nº 0036.341348/2018-84

SEI nº 0011997649